



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

ATA DO PREGÃO N.º 002/2019, PROCESSO N.º 002/2019 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, NEGOCIAÇÃO DIRETA, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes nº 850, fizeram-se presentes os membros da Equipe de Apoio do Pregão, designados pela Portaria nº 2780, de 13 de maio de 2019, sendo Gilberto Reis da Silva como Pregoeiro, Amilton Ribeiro de Oliveira e Erlon Valisi Soares, como equipe de apoio e autoridade competente, com a finalidade de conduzir os trabalhos para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, cujo edital resumido foi publicado no Jornal Folha de São Paulo, edição do dia 08 de janeiro de 2020, Ribeirão, cotidiano B5 e disponibilizado o edital na íntegra no dia 08 de janeiro de 2020 no site www.ribeiraocorrente.sp.gov.br e afixado no átrio da municipalidade. No horário definido no Edital (09h30min) o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente ao período de **identificação/credenciamento** da empresa licitante e seu respectivo representante legal. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a empresa: **FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP**, representante o Sr. Fabricio Roberto Ferreira, portador do RG nº 3.063.575-7 e CPF nº 223.219.128-12 e **MARTINS & MONTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -EPP**, representante o Sr. Paulo José Borges Martins, portador do RG nº 8.203.398-5 e do CPF nº 020.093.328. O Pregoeiro verificou o atendimento das condições estabelecidas para o credenciamento por parte da empresa participante, prosseguindo, recebeu o envelope contendo a proposta e as documentações das licitantes, iniciando imediatamente, a abertura do **envelope contendo a proposta de preços**, determinando as representantes credenciadas presentes as avaliações e rubricas das propostas de preços apresentadas. Após a análise da proposta de preços apresentadas, tendo como base de avaliação as determinações editalícias, o pregoeiro determinou as propostas aptas à participação no certame. Registra-se que, não obstante a conferência procedida, fica a licitante responsável por fornecer equipamento, que atenda todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena das sanções previstas em Edital e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

seus anexos. As propostas teve as seguintes classificações com os seguintes valores final: **(conforme tabela em anexo)**. Encerrada as negociações para obtenção do menor preço do equipamento a ser fornecido ao município, foi aberto o **envelope das documentações** da licitante classificada em 1º lugar, os documentos foram considerados regulares conforme exigências do edital, portanto, julgada **e** habilitada a prosseguir no certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço. Saliente-se que o preço ofertado esta dentro dos limites estabelecidos pela Administração no edital de pregão presencial 002/2020. Nada mais havendo, foi lavrada a presente. Ata que lida e achada conforme vai por todos devidamente assinada.

GILBERTO REIS DA SILVA _____

ERLLON VALISI SOARES _____

AMILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA _____


FRAMACON SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP,
representante o Sr. Fabricio Roberto Ferreira, portador do RG nº 3.063.575-7 e CPF
nº 223.219.128-12.

MARTINS & MONTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA -EPP,
representante o Sr. Paulo José Borges Martins, portador do RG nº 8.203.398-5 e do
CPF nº 020.093.328